



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/02/2026

Hora: 16:34:17

Pedido de Compra:	000393/2025
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	06/02/2026
Finalidade:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS.
Justificativa:	A presente contratação tem por objetivo a aquisição de fraldas descartáveis para atendimento às demandas dos pacientes cadastrados ao Programa de Fraldas vinculados, à administração pública, conforme a natureza e a necessidade do ente contratante.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
------	------	---------	------	-----------	---------------	------------

000	001	UN	10.000,00	14841 - Fraldas anatômicas e adaptável a todos os manequins		
------------	------------	-----------	------------------	--	--	--

Descrição adicional: para incontinência urinária, fecal e pós operatório, com elásticos nas pernas para evitar vazamentos, camada interna macia, antialérgica e filtrante, fibras de celulose e polímetros super absorventes com gel (alto poder de absorção), camada externa de polietileno antivazamento, com barreiras e fitas adesivas para fixação. Todos os componentes em contato com a pele atóxicos. Tamanho adulto M.

0007612 GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	1,85	18.500,00
0007929 SILVANA LUMERTZ FERREIRA 60976357020	1,40	14.000,00
0008611 DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,23	12.300,00
0004681 VENEZA - DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	1,17	11.700,00
Preço Médio:	1,41	14.100,00

000	002	UN	10.000,00	14842 - Fraldas anatômicas e adaptável a todos os manequins,		
------------	------------	-----------	------------------	---	--	--

Descrição adicional: para incontinência urinária, fecal e pós operatório, com elásticos nas pernas para evitar vazamentos, camada interna macia, antialérgica e filtrante, fibras de celulose e polímetros super absorventes com gel (alto poder de absorção), camada externa de polietileno antivazamento, com barreiras e fitas adesivas para fixação. Todos os componentes em contato com a pele atóxicos. Tamanho adulto G.

0009160 WHF INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1,75	17.500,00
0007929 SILVANA LUMERTZ FERREIRA 60976357020	1,40	14.000,00
0004681 VENEZA - DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	1,26	12.600,00
0003997 INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	1,24	12.400,00
Preço Médio:	1,41	14.100,00

000	003	UN	15.000,00	14843 - Fraldas anatômicas e adaptável a todos os manequins,		
------------	------------	-----------	------------------	---	--	--

Descrição adicional: para incontinência urinária, fecal e pós operatório, com elásticos nas pernas para evitar vazamentos, camada interna macia, antialérgica e filtrante, fibras de celulose e polímetros super absorventes com gel (alto poder de absorção), camada externa de polietileno antivazamento, com barreiras e fitas adesivas para fixação. Todos os componentes em contato com a pele atóxicos. Tamanho adulto GG.

0009160 WHF INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1,86	27.900,00
0008611 DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,54	23.100,00
0007929 SILVANA LUMERTZ FERREIRA 60976357020	1,40	21.000,00
0004681 VENEZA - DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	1,32	19.800,00
Preço Médio:	1,53	22.950,00

000	004	UN	5.000,00	14840 - Fraldas anatômicas e adaptável a todos os manequins		
------------	------------	-----------	-----------------	--	--	--

Descrição adicional: , para incontinência urinária, fecal e pós operatório, com elásticos nas pernas para evitar vazamentos, camada interna macia, antialérgica e filtrante, fibras de celulose e polímetros super absorventes com gel (alto poder de absorção), camada externa de polietileno antivazamento, com barreiras e fitas adesivas para fixação. Todos os componentes em contato com a pele atóxicos. Tamanho adulto P.

0009160 WHF INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2,00	10.000,00
0007929 SILVANA LUMERTZ FERREIRA 60976357020	1,40	7.000,00



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/02/2026

Hora: 16:34:17

0008611 DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,39	6.950,00
0004681 VENEZA - DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	1,19	5.950,00
0006666 HOSPITALARES COM MAT MED HOSP E FIS LTDA	1,16	5.800,00
Preço Médio:	1,43	7.150,00
Mínimo:	4,89	49.700,00
Médio:	5,78	58.300,00

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 739 - FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 3997 - INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 4681 - VENEZA - DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 6202 - BERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 6666 - HOSPITALARES COM MAT MED HOSP E FIS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 7217 - LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 7397 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 7612 - GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 7929 - SILVANA LUMERTZ FERREIRA 60976357020 - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 8611 - DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9160 - WHF INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos materiais fraldas descartáveis (adultos e criança) é essencial para garantir a higiene, conforto, e qualidade de vida aos usuários, pessoas com deficiência e acamados atendidos pela administração pública. O fornecimento previne infecções e reduz internações deste usuário do Sistema Único de Saúde.

A aquisição segue a legislação vigente, garantindo transparência economicidade e continuidade no atendimento à população vulnerável, com base legal e responsabilidade social.

Aquisição está em conformidade com o direito a saúde e assistência Social, o fornecimento de fraldas Adultos (P, M, G, GG) faz parte das ações de cuidado e proteção e dignidade humana, promovendo melhores condições de higiene e prevenindo doenças de pele e infecções e outros problemas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Porto Mauá, como se vê nos itens requisitados pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social do referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-Especificações Técnicas do Produto

- Fraldas descartáveis anatômicas, unissex, uso adulto ou infantil (conforme edital).
- Confeccionadas com material atóxico, hipoalergênico e isento de látex.
- Camada externa impermeável e respirável.
- Barreira antivazamento nas laterais.
- Fitas adesivas ou tipo velcro para ajuste.
- Indicador de umidade.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/02/2026

Hora: 16:34:17

- Alta capacidade de absorção (mínimo de X ml, conforme porte).
- Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG (especificar conforme público-alvo).

-Condições de Entrega

- Entrega fracionada conforme cronograma fornecido pela contratante.
- Local de entrega: almoxarifado da instituição ou unidades específicas.
- Prazo máximo de entrega: até 10 dias após solicitação.
- Embalagem individual por unidade ou em pacotes, com identificação de lote e validade.
- Transporte sob responsabilidade do fornecedor, garantindo integridade do produto.

- Prazos e Validade

- Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
- Produto deve estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso.

-Qualidade e Certificações

- Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
- Apresentar laudos técnicos de desempenho e absorção, se solicitado.
- Amostras poderão ser solicitadas para avaliação técnica antes da adjudicação.

- Garantias e Substituição

- Substituição imediata de itens danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações.
- Atendimento a eventuais reclamações no prazo máximo de 48 horas.

-Documentação Obrigatória

- Nota fiscal com descrição clara dos produtos.
- Certificado de conformidade, se aplicável.
- Declaração de que os produtos não causam riscos à saúde do usuário.

-Condições Comerciais

- Forma de pagamento: até 30 dias após entrega e aceite.
- Preço fixo durante o período de vigência contratual.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação das fraldas descartáveis para pacientes portadores de patologias que apresentam diagnóstico de incontinência urinária e/ou fecal permanente, cadastrados no Salutar, bem como para pacientes deficientes físicos e acamado baseado nas médias de demanda desses serviços de saúde. De acordo com dados preliminares de atendimentos, se usou a média de dispensação dos últimos 12 meses. A estimativa foi elaborada considerando o número de pacientes em atendimento contínuo, os atendimentos emergenciais, e a necessidade de reposição regular de fraldas, levando em conta a durabilidade média de 8 horas por unidade e as necessidades específicas de cada paciente, conforme a absorção exigida.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Municipal, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas em sites oficiais (Licitacon e Painel de Preços), realizada com potenciais fornecedores, buscando a proposta mais vantajosa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, estabelecendo o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para



contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

As pesquisas de preços anexadas ao processo foram realizadas através de consulta a contratações similares realizadas por administrações municipais e outros órgãos do Estado do Rio Grande do Sul, junto ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul TCE-RS - Licitacon, observando-se período não superior a 01 ano para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas, conforme dispõe o art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente processo vem a ser a aquisição de Fraldas para distribuição na Unidade Básica de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 9, inc. VII, da Instrução Normativa n. 58/2022, que regulamenta a Lei n. 14.133/2021, o parcelamento da contratação de bens ou serviços pode ser adotado quando for fundamentado na conveniência e na vantagem para a Administração Pública, considerando, entre outros aspectos, a natureza do objeto, a quantidade a ser adquirida, e a possibilidade de obtenção de melhores preços. No caso da contratação dos insumos, objeto deste estudo, a solução será parcelada, de forma a garantir a adjudicação por item, conforme estabelecido na jurisprudência consolidada, como a Súmula TCU 247/2004, que orienta a adjudicação por item como forma de evitar a fragmentação indevida do objeto e garantir maior competitividade. A decisão de parcelar a contratação foi tomada com base nas necessidades específicas de cada tipo de material e na vantagem competitiva que o parcelamento oferece, tanto em termos de preço quanto de qualidade. A adjudicação por item permitirá que a Administração obtenha as melhores propostas para cada tipo de insumo, assegurando a eficiência, a qualidade e a economia na execução dos serviços de manutenção e reparos. Esta prática está alinhada à jurisprudência consolidada, como a Súmula TCU 247/2004, e garante que a contratação seja feita de maneira mais eficaz e vantajosa para a Administração Pública.

Sendo assim este pregão eletrônico de Fraldas podem ocorrer o parcelamentos conforme entrega e demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Mauá.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Outrossim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) documento de formalização de demanda;
- b) estimativa de despesa;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos;
- e) razão de escolha do contratado;
- f) justificativa do preço;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- i) autorização da autoridade competente;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se possíveis impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado conforme lei 14.133 de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes conforme Programa de fraldas nos tamanhos Adultos, P, M, G, GG.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este procedimento licitatório será realizado com base na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O processo segue os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e isonomia.

Conforme Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita aos pacientes conforme Programa de fraldas nos tamanhos Adultos, P, M, G, GG.

O objetivo principal é assegurar o acesso equitativo, promovendo a eficácia dos tratamentos e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população do município.

O acesso à saúde de qualidade é um direito fundamental de todos os cidadãos, garantido pela Constituição Federal e por diversos tratados internacionais de direitos humanos. Portanto, é responsabilidade do poder público, em todos os níveis, assegurar a disponibilidade de ampla para pacientes que fazem uso de fraldas descartáveis, fundamental para garantir o atendimento integral e adequado às diferentes condições de saúde desta população.

Em resumo, a necessidade da contratação de empresa(s) para o fornecimento dos itens constantes neste Termo de Referência, representa um passo essencial para fortalecer o Sistema de Saúde do município de Porto Mauá/RS, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e o acesso universal aos tratamentos necessários para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecer as fraldas descartáveis, que deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de entrega, e equipamentos, que deverão ser entregues em um prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de entrega, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na rua João Bertol, nº S/N, Centro, Porto Mauá/RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Para fornecimento dos itens, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações da proposta e atenderem aos padrões de mercado, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/02/2026

Hora: 16:34:17

Os bens a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste certame não haverá a garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois não há complexibilidade na presente licitação, e a entrega do material será de acordo com a demanda do município, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

Considerando o orçamento estimado e visando a aplicação do art. 47 da LC 123/2006, deverá ser realizada licitação conforme o art. 48, inciso I da LC 123/2006 (processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte).

Para fornecimento dos bens, conforme dispõe o art. 62, inciso III da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista. (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

Neste certame, como habilitação técnica, conforme dispõe o art. 62, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigido: Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização, venda e distribuição dos materiais (qualquer destas atividades ou outras compatíveis);

Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

Certificado (comprovante) de Registro de produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em vigência. Caso algum produto seja isento de registro deverá ser apresentado documento que comprove a isenção;

Autorização de funcionamento do estabelecimento (AFE) da licitante (quando se tratar de produtos caracterizados como medicamentos, aplicando-se o mesmo aos correlatos e equipamentos), emitido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de AFE. OBS: Entende-se que a maioria dos itens licitados são caracterizados como correlatos ou produtos para saúde (ex. equipamentos);

Certificado de Responsabilidade Técnica do responsável pela Distribuidora (licitante) junto ao Conselho Competente, em validade;

Apresentação da AE - Autorização Especial - quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial, segundo disposto na Portaria SVS/MS nº344 de 12 de maio de 1998.

Todos os documentos referentes a Qualificação Técnica, que serão renovados periodicamente, deverão estar com prazo de validade vigente;

Podem ser aceitos documentos impressos da internet, extraídos de sites oficiais, desde que seja possível a verificação da autenticidade dos mesmos através da Rede Mundial de Computadores. Esses documentos podem ser caracterizados como originais.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como realizar a entrega o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico a ata de registro de preços, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Poderá haver correção monetária dos valores do registro após um ano de vigência, mediante aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha a ser instituído em seu lugar.

A Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, opta por não haver a possibilidade de o edital prever preços diferentes na presente Licitação, bem como não haver a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência. deste Edital.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-Especificações Técnicas do Produto

- Fraldas descartáveis anatômicas, unissex, uso adulto ou infantil (conforme edital).
- Confeccionadas com material atóxico, hipoalergênico e isento de látex.
- Camada externa impermeável e respirável.
- Barreira antivazamento nas laterais.
- Fitas adesivas ou tipo velcro para ajuste.
- Indicador de umidade.
- Alta capacidade de absorção (mínimo de X ml, conforme porte).
- Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG (especificar conforme público-alvo).

-Condições de Entrega

- Entrega fracionada conforme cronograma fornecido pela contratante.
- Local de entrega: almoxarifado da instituição ou unidades específicas.
- Prazo máximo de entrega: até 10 dias úteis após solicitação.
- Embalagem individual por unidade ou em pacotes, com identificação de lote e validade.
- Transporte sob responsabilidade do fornecedor, garantindo integridade do produto.

- Prazos e Validade

- Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
- Produto deve estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso.

-Qualidade e Certificações

- Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
- Apresentar laudos técnicos de desempenho e absorção, se solicitado.
- Amostras poderão ser solicitadas para avaliação técnica antes da adjudicação.

- Garantias e Substituição

- Substituição imediata de itens danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações.
- Atendimento a eventuais reclamações no prazo máximo de 48 horas.

-Documentação Obrigatória

- Nota fiscal com descrição clara dos produtos.
- Certificado de conformidade, se aplicável.
- Declaração de que os produtos não causam riscos à saúde do usuário.

-Condições Comerciais

- Forma de pagamento: até 30 dias após entrega e aceite.
- Preço fixo durante o período de vigência contratual.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fraldas adultos:

- Alta capacidade de absorção (para uso prolongado, noturno, ou incontinência severa)
- Material hipoalergênico (pele sensível)
- Sistema fácil de vestir (velcro lateral)

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos/equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua João Bertol Porto Mauá/RS, em horário de expediente, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, após o envio da ordem de entrega, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/02/2026

Hora: 16:34:17

legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O licitante vencedor deverá entregar os insumos Fraldas Descartáveis de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo da administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. O prazo de entrega dos fraldas poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações.

Quanto a validade dos produtos: Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade determinada pelo fabricante, na data da entrega ao Município. OBS: Caso na descrição do item, seja exigido outro prazo de validade específico, o item deverá ser entregue conforme a descrição deste. O não atendimento desta exigência, implicará no não recebimento do produto e a sua devolução.

O material/equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, conforme o que segue:

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, em suas embalagens originais, devidamente identificados, e sem indícios de violação (lacrado).

Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem quaisquer arranhões ou defeitos, estando perfeitamente embalados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer, devendo ser devidamente montados/instalados e acompanhados de Manual de Operações e Serviço, em Língua Portuguesa

As garantias mínimas para todos os equipamentos, serão concedidas pela fábrica, não podendo ser inferiores a 12 (meses), a contar do seu recebimento definitivo e seguirão as seguintes condições:

- A empresa vencedora deverá efetuar o transporte do equipamento de um local para o outro (se necessário), por sua conta, incluindo-se o caso de acionamento da garantia e assistência técnica.

- A empresa vencedora, durante a vigência da garantia, deverá efetuar reparos e substituição das peças que apresentarem problemas, que foram objeto do conserto, sem nenhum custo adicional a Contratante.

- Caso constados vícios ocultos ou defeitos de fabricação nos equipamentos, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento, o licitante, após ter sido devidamente notificado, terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar os reparos necessários ou a substituição do objeto, ficando a despesa da operação a cargo do licitante vencedor do certame.

Nos demais casos, as garantias dos materiais (Fraldas) e equipamentos, serão aquelas indicadas pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, ata de registro de preços, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a. imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b. em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

No caso das Fraldas : Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.



No caso dos equipamentos: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico a ata de registro de preços, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, a ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovadamente vantajoso.

A Contratante se compromete a realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme regulamenta as funções do agente de contratação (fiscal de contrato), da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Farmacêutica ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

A responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

A fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14/133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a



responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, a servidora responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.
- O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.
- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.
- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN

RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

O futuro contratado será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração da ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Modalidade, Tipo de Licitação e Critério de Julgamento

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusiva à participação de empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, e o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço.

Critérios de Apresentação E Aceitação da Proposta

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo indicação da marca do produto, o número de registro do(s) produto(s) ou certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto,
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do



presente Termo de Referência.

O proponente NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Críticas De Habilitação - Documentação Exigida

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica:

a) Prova de Licença de Fiscalização Sanitária, ou equivalente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento.

b) Autorização de funcionamento do licitante, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (MS) – ANVISA. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para os produtos correlatos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal da série histórica da Saúde bucal do setor de odontologia municipal, com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses. Além disso, a quantidade estimada dos materiais, justifica-se em face da análise obtida pelos atendimentos realizados, acrescida da margem de segurança.

A estimativa do valor da contratação foi obtida através de pesquisa ao Sistema de Licitações e Contratos do Estado do Rio Grande do Sul - Licitacon, por meio de contratações realizadas por outros municípios, conforme dispõe o art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a “utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”.

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal para o exercício de 2025.

ORDENADOR DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DALVAN VANZELLA



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 06/02/2026

Hora: 16:34:17